



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL N. 044/2024 - ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre a escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi no período de férias (janeiro/2025), e dá outras providências.

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO** aos interessados o chamamento para preenchimento de vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE EDUCATIVO**, em caráter temporário, para atuação no período de férias no mês de janeiro/2025, conforme classificação nos **Processos Seletivos Simplificado 01/2022 e 01/2023**, nos seguintes termos:

**1. VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha dos seguintes cargos e vagas:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b> (atualizado até 16/12/2024)
Professor de Educação Infantil 20h	06 (seis)	R\$ 2.393,20
Agente Educativo 30h	05 (cinco)	R\$ 2.593,92

1.2. Considerando que houve prorrogação no contrato de trabalho da servidora **Kemely Costa Campos** (agente educativo), conforme Portaria n. 677/24, fica desde já a servidora **CONVOCADA** para o ato de escolha de vaga previsto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

neste edital, oportunidade em que terá preferência na ordem de escolha sob as demais candidatas.

1.3. A vaga referente ao cargo ocupado pela servidora mencionada no item “1.2” não está inclusa naquelas descritas no item “1.1”.

1.4. O período de contratação será de **06/01/2025 a 31/01/2025**.

1.5. Para escolha de vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, será obedecida a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023.

1.6. Para escolha de vaga do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, **inicialmente**, será obedecida a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022. Não havendo candidatos interessados suficientes para preenchimento das vagas, se procederá ao chamamento pela ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023.

## **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA**

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, conforme ordem acima citada, no **dia 20 de dezembro de 2024, às 13h30min**, na Sala da Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi.

2.2. No ato de escolha de vaga é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.

2.3. No ato de escolha, o candidato deverá apresentar cópia simples do **diploma ou atestado de conclusão do curso**, ficando este condicionado à apresentação posterior do diploma, conforme habilitação do cargo, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.4. Nos casos de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, o candidato deverá apresentar, desde já, a declaração de acumulação juntamente com os horários de trabalho para fins de verificação de compatibilidade de horário.

2.5. A cópia e impressão dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que a Administração Municipal não efetuará cópias ou impressões de documentos.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos 01/2022 e 01/2023, e demais legislações vigentes.

3.2. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

3.3. O candidato que não comparecer para a escolha de vaga no dia e horário acima divulgado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação para escolher nova vaga em caso de novo edital.

3.4. O candidato que escolher a vaga e vier a desistir da mesma, ficará impedido de escolher outra vaga durante a vigência do Processo Seletivo que se classificou.

3.5. Após cada chamada a lista de classificação será reprocessada, ou seja, voltar-se-á ao início da listagem da classificação em caso de novo edital de escolha de vagas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.6. A documentação necessária à admissão, constante nos Anexos deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até às 17h00min do dia 26/12/2024, sob pena de desclassificação.

3.7. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.

3.8. Após efetivada a contratação, caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a rescisão.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 16 de dezembro de 2024.

**EDER PICOLI**  
Prefeito Municipal de Caibi



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL**

1. Cópia documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH), emitida há menos de 10 anos
2. Cópia certidão nascimento ou casamento
3. Cópia título de eleitor
4. Cópia comprovante de residência atualizado
5. CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO do diploma/certificado de escolaridade e/ou curso específico, conforme exigência do cargo
6. Cópia carteira de registro em conselhos e órgão de classe, quando for o caso
7. Cópia comprovação número do NIT/PIS/PASEP
8. Cópia tipo sanguíneo e fator RH
9. Cópia carteira de vacinação
10. Consulta qualificação cadastral E-social ( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br">http://consultacadastral.inss.gov.br</a> )
11. Cópia carteira de reservista e quitação com as obrigações militares (Cópia da certidão de dispensa de incorporação ou certidão de cumprimento das obrigações militares), quando for o caso (HOMENS)
12. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
13. Certidão CRIMINAL da Comarca de residência ( <b>Primeiro e Segundo Grau</b> ) – Se for Estado de Santa Catarina: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a>
14. Certidão de nascimento ou documento de identificação dos filhos até 14 anos, para fins de salário família ( <b>quando o total da remuneração for de até R\$ 1.655,98</b> )
15. Declaração dos dependentes, caso tiver, <b>PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, juntamente</b> com a Certidão de nascimento ou Documento de identificação do dependente
16. Declaração efetuada à Receita Federal sempre com referência ao ano calendário mais atual ou Declaração de bens, conforme Anexo I do Decreto n. 113/24, de 26 de abril de 2024
17. Declaração de não-acumulação ilegal ou cumulação legal de cargo, função, emprego (No caso de acumulação legal de cargo, função ou emprego, informar o cargo, o órgão/instituição e a carga horária, <b>juntamente</b> com o último contracheque)
18. Declaração quanto a receber, ou não, aposentaria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento, informar Instituto da Previdência, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício, <b>juntamente</b> com o último contracheque
19. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
20. Autodeclaração de raça/etnia
21. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada de sociedade civil, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; não exerce o comércio; e não possui MEI.
22. Foto 3x4 recente
<b>23. PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NA SICREDI – AGÊNCIA CAIBI</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.

\_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, e na forma

da lei, que são meus dependentes:

<b>Nome do dependente</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>

**( ) NÃO POSSUO DEPENDENTES para fins de Imposto de Renda.**

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS<sup>1</sup>  
DECRETO N°. 113/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não possuo qualquer dos bens descritos no art. 3º do Decreto n. 113/2024.

( ) Possuo o(s) seguinte(s) bem/bens (relacionar bens imóveis, móveis, semoventes, veículos, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior):

( ) Compõe(m) o patrimônio de meu/minha cônjuge ou companheiro(a), e/ou dos meus filho(s), e/ou de pessoas que vivam sob minha dependência econômica, o(s) seguinte(s) bem(ns) (fazer observação com nome e CPF na descrição do bem):

Descrição do bem	Valor aquisição (R\$)	Valor venal (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do agente público

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue acompanhada do comprovante de que não possui declaração na base de dados da Receita Federal, disponível no site oficial do órgão.  
Rua dos Imigrantes N°. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao@caibi.sc.gov.br](mailto:administracao@caibi.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na forma  
da lei que:

( ) Não acumulo cargos, funções ou empregos no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

( ) Acumulo cargo, função ou emprego, no âmbito da Administração Pública, na seguinte instituição:

<b>ORGÃO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

Anexar contrato, portaria ou outro documento afim, juntamente com os horários de trabalho.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na forma da lei  
que:

(  ) NÃO recebo aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de  
Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público.

(  ) RECEBO aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de  
Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público, conforme cópia do  
contracheque anexo.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA,  
PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
n. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na  
forma da lei:

(  ) Não haver sofrido ou não estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

(  ) Ter sofrido/estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme anexo.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em  
conformidade com a Lei n. 14.553, de 20 de abril de 2023, que pertencço ao  
segmento **étnico e racial**:

- ( ) Branco
- ( ) Preto
- ( ) Pardo
- ( ) Amarelo
- ( ) Indígena

Caibi/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins  
e sob as penas da lei, que:

( ) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, não possuo cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), e não exerço o comércio.

( ) Participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

( ) Sou Microempreendedor Individual (MEI), o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

( ) Exerço o comércio, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura